

SOBRE "OPOSITORES NEUTRALIZADOS" E "NARCOTERRORISTAS": O DISCURSO DO ESTADO E SUAS PRÁTICAS DE NOMEAÇÃO E PERPETUAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Fabiele Stockmans De Nardi¹
Fabiana Ferreira Nascimento de Souza²

Resumo: Partindo dos escritos de Pêcheux ([1975] 1997), este trabalho toma como corpus o Ofício eletrônico de nº 22857/2025, que versa sobre a “operação de contenção” realizada em 28 de outubro de 2025 em dois complexos de favelas no Rio de Janeiro, com vistas a pensar nos processos de nomeação e sua consequente vinculação com a criação de tipos penais que poderiam resultar na autorização legal para que uma nação estrangeira (EUA) interviesse política, bélica e economicamente no Brasil. Presentes no Ofício eletrônico de nº 22857/2025, os nomes “opositores neutralizados” e “narcoterroristas” fazem parte de uma maquinaria que os faz funcionar como um salvo-conduto por meio do qual se autoriza a perpetuação da violência e da dominação estrangeira no Brasil.

Palavras-chave: Análise do discurso. Nomeação. Opositores neutralizados. Narcoterroristas.

ABOUT "NEUTRALIZED OPPONENTS" AND "NARCOTERRORISTS": THE STATE'S DISCOURSE AND ITS PRACTICES OF NAMING AND PERPETUATING VIOLENCE

Abstract: Based on the writings of Pêcheux ([1975] 1997), this work takes as its corpus Electronic Official Letter No. 22857/2025, which deals with the “containment operation” carried out on October 28, 2025 in two favela complexes in Rio de Janeiro, with a view to reflecting on the naming processes and their consequent link to the creation of criminal offenses that could result in legal authorization for a foreign nation (USA) to intervene politically, militarily and economically in Brazil. Present in Electronic Official Letter No. 22857/2025, the names “neutralized opponents” and “narcoterrorists” are part of a machinery that makes them function as a safe-conduct through which the perpetuation of violence and foreign domination in Brazil is authorized.

Keywords: Discourse analysis. Naming. Neutralized opponents. Narcoterrorists.

1 Doutora em Estudos da Linguagem/ Teorias do texto e do Discurso pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2007). Professora Associada I da Universidade Federal de Pernambuco, atuando nos cursos de Graduação, na área de Língua Espanhola, e Pós-graduação em Letras, na área de Linguística. <https://orcid.org/0000-0002-7083-1999> E-mail: fabiele.snardi@ufpe.br

2 Doutora em Letras, também pela Universidade Federal de Pernambuco e professora do Instituto Federal de Sergipe. E-mail: fabiana.souza@ifs.edu.br

1. Palavras introdutórias

Ouvimos de Pêcheux ([1969] 1997, p. 77) que “o processo discursivo não tem, de direito, início: o discurso se conjuga sempre sobre um discurso prévio, ao qual ele atribui o papel de matéria-prima”. Embora tenhamos ciência dessa anterioridade, da repetição descrita por Pêcheux, de que determinado discurso já foi dito mesmo que em outra época e em outro lugar, há notícias que, numa primeira mirada, tomam-nos de assalto:



No quadro acima, trazemos uma amostra da repercussão da “operação de contenção” na mídia brasileira. Apenas como ponto de partida, destacamos duas manchetes:

“Ação policial mais letal no Rio deixa 64 mortos; facção ataca com drones” (FOLHA DE SÃO PAULO).

“Operação contra facção é a mais letal da história do Rio; 64 morrem” (O ESTADO DE SÃO PAULO).

Nos principais jornais do Brasil, a notícia de que as polícias civil e militar entraram em território de favela no Rio de Janeiro, mais precisamente nos complexos da Penha e do Alemão, no dia 28 de outubro de 2025, e deixaram 117 pessoas mortas foi nomeada como: *ação policial, operação contra facção, guerra, ação contra o tráfico, megaoperação* etc. Observamos que, no dia seguinte à operação, os jornais estampavam um número de 64 mortos e, mesmo diante desse número muito inferior ao real, já afirmavam que se tratava da ação mais letal já deflagrada no Rio de Janeiro.

A indignação de alguns brasileiros diante de uma operação com tamanha letalidade resultou na ADPF³ 635/RJ, conhecida como "ADPF das Favelas", que foi ajuizada pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) a fim de questionar a violência policial em operações no Rio de Janeiro e buscar a redução da letalidade policial.

Em resposta a essa ADPF, o Governador Cláudio Bonfim de Castro e Silva enviou ao relator Ministro Alexandre de Moraes do STF, no

3 ADPF significa Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, uma ação judicial que tem como objetivo garantir a proteção de um direito fundamental da Constituição, seja para evitar ou reparar uma lesão causada por um ato do Poder Público. Trata-se de um instrumento de controle de constitucionalidade, julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que pode ser utilizado contra leis ou atos normativos federais, estaduais ou municipais, inclusive os anteriores à Constituição de 1988.

dia 3 de novembro de 2025, o Ofício eletrônico de nº 22857/2025, que prestou informações e esclarecimentos relativos à Operação Contenção, como foi formalmente nomeada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Foi a partir da divulgação desse ofício que nos deparamos com dois processos de nomeação que nos impactaram, fazendo-nos lembrar de como os nomes importam, de como funcionam enquanto um trabalho da ideologia no simbólico. Afinal, não é fruto do acaso que no Ofício 22857/2025 apareçam recorrentemente as expressões “organizações narcoterroristas” e “perfis narcoterroristas”, para se dirigir ao Comando Vermelho, assim como, seis vezes, a palavra “opositores” – duas dessas ocorrências, na expressão “opositores neutralizados”, fazendo referência aos indivíduos que foram mortos na chacina.

Neste artigo, portanto, retomando os escritos de Pêcheux (1969;1975), especialmente suas considerações sobre a relação entre discurso, condições de produção e formação discursiva, propomo-nos a analisar como funcionam os processos de nomeação destacados no Ofício 22857/2025; ofício de 26 páginas do qual recordamos, como representativas de um funcionamento que se repete no interior do documento, quatro sequências discursivas para análise. Para proceder à leitura desse arquivo, compreendemos a importância de pensar não apenas no discurso como o nosso objeto teórico no qual se entrecruzam questões relativas à língua, ao sujeito e à história, compreendida nas relações de força e de dominação ideológica, como também, mais especificamente, no conceito de formação discursiva.

Importa-nos ainda salientar os modos de dizer os indivíduos mortos na chacina e as organizações criminosas às quais pertencem, por entendermos que focar nesses processos de nomeação nos ajuda a compreender a teia de discursos que se forma sobre o crime

organizado e seus agentes no Brasil. Os nomes nos importam porque os concebemos como unidades da língua e, como tais, eles abrigam contradições ideológicas por se inscreverem em relações ideológicas de classes (PÊCHEUX, [1975] 2009).

2. Sobre as condições de produção

A noção de condições de produção aparece com força em AAD-69 quando Pêcheux ([1969] 2019) define seu objeto, o discurso, pensando-o como efeitos de sentidos entre os pontos A e B, os quais correspondem, na teorização proposta pelo autor, a lugares determinados na estrutura de uma formação social. Seu interesse era, então, empreender um “estudo da ligação entre as “circunstâncias” de um discurso - que chamaremos daqui em diante suas *condições de produção* - e seu processo de produção” (idem, p. 31), o que o levou a retomar a noção de instituição para afirmar a importância de se compreender que há uma distinção entre “a função aparente de uma instituição e seu funcionamento implícito” (idem, p. 32).

É para o funcionamento que vai olhar Pêcheux, e para o discurso como parte dos mecanismos de funcionamento dessas instituições. Assim, o trabalho de analisar um discurso implica a compreensão de seu lugar e das relações de força que em torno dele se produzem. Como diz Pêcheux ([1969] 2019, p. 33), ao falar do sujeito que enuncia, muitas vezes, do lugar de porta-voz de um ou outro grupo: “o que diz, o que anuncia, promete ou denuncia não têm o mesmo efeito a partir do lugar que ele ocupa”.

As condições de produção são, portanto, esse mecanismo pelo qual se colocam tanto os protagonistas como o objeto do discurso em seus “lugares” que, em AAD69, Pêcheux vai definir a partir da noção de formações imaginárias, a qual

lhe permite falar da relação entre uma situação e a sua representação no discurso - a posição. Ao pensar a representação, Pêcheux distancia-se da ideia de um puro e simples espelhamento da situação real no processo discursivo, trabalhando pelo viés da transformação, ou seja, daquilo que, passado pelo filtro das formações imaginárias, resulta como um modo específico de o sujeito do discurso se relacionar (e representar) com as situações em termos de posições no discurso.

A noção de condições de produção vai-se mostrar como fundamental para o pensamento de Pêcheux e os desenvolvimentos posteriores da análise do discurso materialista, retornando com muita força em seus escritos e afirmando-se como uma noção que produz fortes efeitos sobre o modo de ler o discurso e seu funcionamento tal qual o concebe a AD. Em *Semântica e Discurso* ([1975] 1997, 143), Pêcheux dedica um capítulo para trabalhar “Sobre as condições ideológicas da reprodução/transformação das relações de produção”, trata-se, em suas palavras, de um movimento cujo objetivo é “esclarecer os fundamentos de uma teoria materialista do discurso” e que se faz mediante uma retomada das discussões trazidas por Althusser ([1970] 1985) ao lançar a tese sobre o funcionamento dos Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE).

Com Althusser, Pêcheux vai afirmar o caráter contraditório de todo modo de produção que se assenta sobre a luta de classes, mostrando que os processos de reprodução/transformação são indissociáveis, o que se mostra pelo funcionamento mesmo dos AIE que são, “simultânea e contraditoriamente” (Pêcheux, [1975] 1995, p. 145), o lugar no qual se reproduzem as relações de produção existentes e também aquele no qual se criam as condições de sua transformação. O autor nos leva a pensar sobre a materialidade concreta da ideologia, apontando que:

[...] a objetividade material dessa instância ideológica é caracterizada pela estrutura de desigualdade-subordinação do “todo complexo com dominante” das formações ideológicas de uma formação social dada, estrutura que não é senão a da contradição reprodução/transformação que constitui a luta ideológica de classes. (Pêcheux, [1975] 1995, p. 147).

Pêcheux vincula-se, nesse momento, à tese do assujeitamento ideológico e afirma a categoria de sujeito como constitutiva de toda ideologia. Ao articular uma teoria materialista do discurso à discussão em torno das condições ideológicas da reprodução/transformação das relações de produção, vai insistir na importância de se distinguir formação ideológica, ideologia dominante e Ideologia, convocando a que se olhe com atenção para as relações de produção, tomadas por ele como um processo objetivo que é preciso descrever/compreender. Entendemos que Pêcheux avança aqui na caracterização do que implica a noção de condições de produção para uma teoria materialista do discurso ao reafirmar o caráter contraditório das relações de reprodução/transformação, e, portanto, do caráter contraditório do funcionamento ideológico, o qual vai buscar compreender ao colocar em relação o conjunto de formações a que é necessário aludir ao se pensar o discurso: formação ideológica, formação discursiva, formação social.

Mas como marcar um ponto de vista materialista sobre o discurso? Para Pêcheux ([1975] 1995, p. 254), isso só se faz se pudermos “explicitar o conjunto complexo, desigual e contraditório das formações discursivas em jogo numa situação dada, sob a dominação do conjunto das formações ideológicas, tal como a luta de classes determina”. Buscando atender a esse chamado é que pretendemos seguir, mesmo com as limitações do espaço-tempo desta escrita. Vamos, então, apurar o nosso olhar nas condições de produção dos discursos sobre o combate ao crime organizado no Brasil em 2025. O que se repete? O que há de novo?

Quando começamos o texto, lembrando-nos do que disse Pêcheux (“o processo discursivo não tem, de direito, início: o discurso se conjuga sempre sobre um discurso prévio, ao qual ele atribui o papel de matéria-prima”), estávamos numa encruzilhada entre a dor de uma nova notícia sobre 117 mortes e a posterior compreensão de que tal notícia é mais uma, funciona, quiçá, como um gatilho que nos remete a um passado de dor que acomete corpos matáveis na periferia do Rio de Janeiro.

Os fatos não são novos e os discursos sobre eles, também não. Se nos permitem, traremos um flashback de uma “megaoperação policial” ocorrida entre os meses de maio e junho de 2007, no complexo de favelas do Alemão, cujo saldo foi: 44 mortos e 78 feridos. Naquele momento, já era possível enxergar a política do medo que traz como consequência o desejo da “faxina” a ser feita nas favelas. A faxina do pobre e preto que, por não conseguir inserir-se no dito mercado formal de trabalho, torna-se “soldado” do tráfico de drogas nas favelas das grandes cidades.

Assim, difunde-se na sociedade brasileira (que parece não incluir o preto e pobre dos complexos de favelas) o medo que, segundo Batista (2003, p. 23), funciona como “indutor e justificador de políticas autoritárias de controle social”. Tudo isso justifica, pois, o entusiasmo das classes médias acuadas em relação a políticas de repressão que aniquilam os moradores de favelas os quais, para nós, funcionam como efeito e não como causa da violência produzida pelas organizações criminosas.

Uma breve (e necessária) pausa: essa política do medo de que falamos é, em nossa compreensão, parte de uma trama muito intrincada de processos históricos pelos quais se vai produzindo, entre outras questões, a segregação dos sujeitos - a interdição de sua circulação nos espaços da cidade, a restrição das oportunidades de acesso à educação e à

cultura, às oportunidades laborais, etc - por meio de diferentes estratégias de exclusão. Não daremos conta dessas questões neste artigo, mas gostaríamos de marcar que olhar para as materialidades em análise é necessariamente compreender que processos históricos muito bem urdidos sustentam os modos de dizer e as práticas de violência que incidem sobre as favelas e os sujeitos que nela habitam. Nos idos dos anos 2000, Zuenir Ventura (2001, p. 349) escreveu: “Não me surpreende que garotos entrem para o tráfico nas favelas. Me surpreende é que tão poucos entrem.”

Também a nós isso surpreende. E a surpresa tem muitas razões: o abandono histórico dessas comunidades pelo Estado, a ausência de políticas efetivas que garantam a mobilidade social, o sem fim de práticas de violência que assolam os moradores da favela cotidianamente, mas para ficar apenas na relação dos sujeitos com o trabalho, surpreende-nos porque as condições laborais a que estão submetidos, historicamente, os sujeitos favelizados, dizem de uma precarização extrema do trabalho (que só vemos recrudescer) que não vem de hoje, e que nega a possibilidade de inserção no dito “mercado formal de trabalho”, empurrando muitos (ou muito poucos, como disse Ventura) a serem “soldado” do tráfico de drogas nas grandes cidades.

Em um de seus escritos, como parte de seus estudos sobre a delinquência e tensionando a forma de compreender esse sujeito e sua (re)existência, Orlandi (2012) lança um olhar sobre os meninos do tráfico, o Falcão. Ao retomar declarações de figuras do alto escalão da polícia carioca, coloca à mostra a relativização da violência e da morte, quando nesse dizer “a sociedade” e “os que serão eliminados” são situados em lados opostos: “alguns serão eliminados, mas a sociedade precisa decidir de que lado está” é o que se lê no recorte trazido pela autora. Pela análise de funcionamentos discursivos como esse

e a partir de uma discussão sobre os processos de individuação dos sujeitos pelo Estado, a autora nos convida a compreender que “o segregado não faz parte da sociedade, por definição: está fora e, estando fora, é não existente. É o resto que se elimina⁴.” (Orlandi, 2012, p. 224). Pela noção de valor capitalista, nos diz Orlandi, a vida desse menino (o Falcão) não vale mais nada e, portanto, “ele pode desaparecer sem deixar rastro”. Efeito perverso de um Estado que falta/falha, abandona e pune.

3. Sobre um relatório e suas formas de nomear

As palavras de Orlandi (2012) fazem eco ao incômodo que nos causou a leitura do Ofício 22857/2025 no qual se procura “justificar” os efeitos da operação policial a que aqui aludimos. Trata-se de um documento no qual está latente uma certa lógica de que pretos e pobres das comunidades são *matáveis*, e assim nada mais oportuno do que lançar mão de um processo de nomeação e da consequente inculcação desses nomes para justificar a sua morte, a sua aniquilação. Por isso voltamos o nosso olhar para o Ofício 22857/2025 que nomeia os mortos da chacina como “opositores neutralizados” reiteradas vezes. Este nome não faz sentido por si só. Ele faz parte de uma teia de tantos outros nomes, de tantos outros discursos que desumanizam os pobres, os pretos, os moradores de favelas, para que as suas mortes sejam naturalizadas.

É importante que observemos as Sequências Discursivas:

SD1: QUADRO

f) Resultados operacionais e vítimas:

4 Recortamos aqui apenas parte da discussão proposta pela autora, se vai tratar da noção de resistência a partir da análise dos discursos desses sujeitos (Orlandi, 2008, 2012).

- f.1) Opositores neutralizados: 117 (cento e dezessete)
- f.2) Policiais vitimados (fatais): 4 (quatro)
- f.3) Agentes do Estado feridos: 13 (treze) – 5 (cinco) da SEPOL e 8 (oito) da SEPM
- f.4) Civis feridos: 4 (quatro)
- f.5) Opositores feridos/presos: 2 (dois)

A SD1, é composta de um quadro explicativo de todas as pessoas que, de alguma forma, foram vitimadas na Operação. É importante observar que o processo de nomeação, que nega a humanidade aos suspeitos/criminosos dos complexos do alemão e da penha, começa a ganhar corpo no título do quadro: “**Resultados operacionais e vítimas**”. A morte de supostos criminosos é nomeada como “Resultados operacionais”, entretanto os supostos criminosos não são nomeados como vítimas. Tal processo começa então a se configurar por oposição: os acusados de serem faccionados mortos, não são vítimas. As vítimas possuem nomes que marcam com precisão seus lugares sociais, elas são: policiais, agentes do Estado e civis.

Nesse sentido é interessante notar, ainda, que o quadro em análise compõe o item 4 do referido ofício, intitulado “Número oficial de mortos, feridos e pessoas detidas”, que inicia com a apresentação do número de pessoas presas/apreendidas. O significante pessoas, no documento, parece não acompanhar mortos e feridos, o que nos levaria a entender que se subentende que todos os mortos e feridos são pessoas, como aquelas que foram presas (mas não são nomeadas como presos e sim como pessoas presas/apreendidas). Cabe, no entanto, observar, como fizemos, que ao referir-se aos supostos criminosos presos, os traços de humanidade que estão vinculados ao significante pessoa não retornam, porque, ao dizer opositores neutralizados, tais traços vão-se esvaindo justamente por aquilo que não se diz.

Resta, portanto, aos mortos, tidos como suspeitos que “apresentaram indícios de participação no tráfico em suas redes sociais” (Ofício 22857/2025), serem nomeados como “opositores neutralizados”. Opositores... aquilo ou aqueles que se opõem (a que/quem?); neutralizados... mortos. Ao separar resultados operacionais e vítimas, situando os ditos opositores no que são os “resultados”, objetifica-se esses indivíduos excluindo-os definitivamente do grupo dos que foram vítimas da violência. Sua morte, significada como neutralização, destitui o corpo morto de toda humanidade, e o classifica na ordem dos objetos descartáveis, o resto que se elimina, de que nos fala Orlandi (2012).

Como já afirmamos antes, essa expressão que dá nome produz um efeito de sentido que desumaniza para matar, que desumaniza para exterminar e tudo isso com a anuência tácita da dita opinião pública. Segundo Fédida (apud TESHAINER, 2011, p. 126), a desumanização “consiste em desqualificar, por meio da linguagem, esse olhar do outro, tornando todo diferente inexistente como humano, como uma vida matável, sacrificável, que não tem nenhuma humanidade. Impossibilitando, assim, qualquer capacidade de identificação”.

Esse discurso que torna *todo* diferente um não-humano funciona através de sua vinculação a uma Formação discursiva - que corresponde a um domínio de saber, constituído de enunciados discursivos que representam um modo de o sujeito se relacionar com a ideologia vigente (Pêcheux, 2009, p.170). É justamente na FD que os indivíduos são interpelados em sujeitos do seu discurso, o que se dá por meio de sua identificação com a FD que o domina.

Aprendemos com Pêcheux (Pêcheux, [1975] 1995, p. 91 - grifos do autor), que “a língua se apresenta como a *base* comum de *processos discursivos* diferenciados”. Ao fazer referência ao trabalho de Paul Henry, o autor

anuncia a oposição entre base linguística e processo discursivo com vistas a, por um lado, apontar para a autonomia relativa do sistema linguístico e, por outro, afastar a noção de discursividade daquela de fala, tal como a propôs Saussure. Seguindo nessa direção é que vai se encontrar com os trabalhos de Balibar para tratar da relação entre línguas e luta de classes.

[...] diremos que a “indiferença” da língua em relação à luta de classes caracteriza a autonomia relativa do sistema linguístico e, que dissimetricamente, o fato de que as classes não sejam “indiferentes” à língua se traduz pelo fato de que *todo processo discursivo se inscreve numa relação ideológica de classes*.

[...] as contradições ideológicas que se desenvolvem através da unidade da língua são constituídas pelas relações contraditórias que mantêm, necessariamente, entre si, os “processos discursivos”, na medida em que se inscrevem em relações ideológicas de classe. (Pêcheux, [1975] 1995, p. 92-93 - grifos do autor)

Pêcheux trabalha as noções de indiferença, não-indiferença e utilização a partir dos escritos de Balibar, nos quais se lê que as classes utilizam a língua “de modo determinado, no campo de seu antagonismo, especialmente de sua luta política”. (Balibar, apud. Pêcheux, [1975] 1995, p. 92). Portanto, ainda que a língua tenha sua autonomia relativa, não são, os sujeitos e suas lutas, indiferentes a ela.

A questão que se coloca para Pêcheux, então, é pensar a base linguística considerando a natureza material do sentido, o que o faz retornar a Frege para, opondo-se a essa razão lógica, pensar com Henry o funcionamento do pré-construído como causa material de um efeito de sentido, marca de uma anterioridade que se mostra, fazendo ver a “discrepância entre dois “domínios do pensamento”, de modo que um elemento de um domínio irrompe num elemento do outro sob a forma do que chamamos “pré-construído” (Pêcheux, [1975] 1995, p. 99). Sobre o funcionamento do pré-construído se apoia o pensável, diz Pêcheux ([1975] 1995,

p. 125), já que as tomadas de posição do sujeito vão justamente se sustentar sobre o “retorno do saber no pensamento”.

O autor está avançando, em seu trabalho, no sentido de propor uma “teoria da identificação e da eficácia material do imaginário” (nos termos em que o define em AAD69 em relação à noção de formações imaginárias), o que exige, como afirma, considerar as ideologias como “*forças materiais*” e não como “*ideias*”, do mesmo modo que é preciso se afastar da compreensão de que “elas têm origem *nos sujeitos*, quando na verdade elas *constituem os indivíduos em sujeitos*” (idem, 129 - grifos do autor). É pela aproximação (e não (con)fusão) entre o assujeitamento ideológico e o recalque inconsciente que vai caminhar Pêcheux, apontando para a ligação material entre ambos “no interior do que se poderia designar como o *processo do Significante na interpelação e na identificação*, processo pelo qual se realiza o que chamamos de as condições ideológicas da reprodução/transformação das relações de produção.” (idem, p. 133-134) sobre as quais justamente passa a discorrer, conforme retomamos anteriormente, para marcar que um olhar materialista para o discurso precisa se fazer a partir da explicitação do funcionamento do complexo das formações discursivas. Aqui reside a questão dos sentidos e, com ela, conforme compreendemos, da nomeação e sua força.

O sujeito se constitui, diz Pêcheux ([1975] 1995, p. 153-154), no “tecido de evidência subjetivas” que se produz pelo funcionamento da ideologia e do inconsciente, e com ele se constitui também o sentido. Tais evidências - de que somos sujeitos, de que o sentido é este e não poderia ser outro, de que, enquanto sujeito, sou a origem do que digo, etc - se produzem na “figura da *interpelação*”, pela qual se pode compreender o teatro da consciência: “a “evidência” da identidade oculta que esta resulta de uma identificação-interpelação do sujeito, cuja origem estranha

é, contudo, estranhamento familiar.” (idem, p. 155) É por meio desse olhar minucioso para a língua, o sujeito e o sentido, pelo viés do discurso, situando-o em sua relação necessária com a condições ideológicas da reprodução/transformação das relações de produção que Pêcheux nos conduz à forma-sujeito do discurso e, com ela, à noção de formação discursiva.

É o caráter material do sentido, em oposição à ilusão de transparência da linguagem, que interessa ao autor fazer ver ao relacioná-lo com “o todo complexo das formações ideológicas” (Pêcheux, [1975] 1995, p. 160). Para tanto, Pêcheux enuncia duas teses. A primeira delas diz respeito à noção de formação discursiva (FD), que, no interior de uma formação ideológica (FI), determina o que pode e deve ser dito. As FD “representam na linguagem as formações ideológicas que lhe são correspondentes” (idem, p. 161) e é por elas que os sujeitos são “‘interpelados’ em sujeitos-falantes”. Voltamos aqui para a relação entre base linguística e processo discursivo, trabalhada anteriormente, e com ela para o que havia sido designado como “domínio do pensamento”, para encontrar a afirmação de que é na FD que o sentido se constitui, é nas relações que se estabelecem no interior de uma formação discursiva que uma “palavra, expressão ou proposição” ganha sentido, na relação que mantém com outras palavras, expressões ou proposições. A partir de tais considerações é que Pêcheux vai nos dizer que “a expressão processo discursivo passará a designar o sistema de relações de substituição, paráfrases, sinônimas, etc, que funcionam entre elementos linguísticos - significantes - em uma formação discursiva dada”. (idem, p. 161).

A segunda tese diz respeito à dependência de uma FD em relação ao “todo complexo com dominante” de formações discursivas. É como interdiscurso que Pêcheux nomeia esse todo complexo, no qual se encontra esse “algo que fala sempre, ‘antes, em outro lugar

e independentemente” (idem, 162), e que vai permitir compreender a relação que uma FD estabelece com outras FD com que se aproxima, distancia, opõe (daí a importância da noção de pré-construído e o efeito de articulação). A noção de FD vai se mostrando, portanto, central no empreendimento teórico de Pêcheux, visto que é também por meio de sua relação com uma FD que o determina que o sujeito é interpelado pela ideologia. A FD é um espaço de reformulação-paráfrase por meio de que se produzem os efeitos de evidência, compreensão que permite a Pêcheux formular a tese dos esquecimentos, pelos quais nos vai dizer da ilusão do sujeito de ser a fonte e origem do seu dizer, e da ilusão da transparência dos sentidos.

Em *Semântica e Discurso*, como procuramos mostrar, Pêcheux vai construindo minuciosamente essa trilha que o leva à FD e, com ela, a pensar no efeito-sujeito e na forma-sujeito, nas tomadas de posição e formas de subjetivação, que dizem do modo como um sujeito se relaciona (por identificação, contra-identificação ou desidentificação) com os saberes de uma FD. Ao trabalhar com a FD é que Pêcheux também nos convida a olhar para a “supremacia do significante sobre o significado [...] a qual se exerce no quadro de uma formação discursiva determinada por seu exterior específico” (Pêcheux, [1975] 1995, p. 176), sem deixar de lembrar que o “verdadeiro ponto de partida, já se sabe, não é o homem, o sujeito, a atividade humana, etc, mas ainda uma vez, as *condições ideológicas da reprodução/transformação das relações de produção*.” (idem, 180).

E no eterno ir e vir sobre seus próprios escritos é que vamos encontrar, nos anexos de sua obra de 1975, considerações fundamentais para se compreender a noção de FD em sua relação com o processo de interpelação ideológica. Em Só há causa daquilo que falha Pêcheux ([1975] 1997, p. 300) olha, sem reservas, para o que,

em suas próprias palavras, falhou em sua obra: “levar demasiadamente a sério a ilusão de um ego-sujeito-pleno em que nada falha”. Ao voltar-se para pensar a interpelação como um ritual em que algo sempre falha, Pêcheux traz para a FD a consideração de sua heterogeneidade, marcando o impossível de se pensar a FD como um todo fechado, e assumindo que se trata de um espaço poroso, marcado pela movência dos processos de identificação. Diz Pêcheux:

Continua, pois, bastante verdadeiro o fato de que “o sentido” é produzido no “*non-sens*” pelo deslizamento sem origem do significante, de onde a instauração do primado da metáfora sobre o sentido, mas é indispensável acrescentar imediatamente que esse *deslizamento não desaparece sem deixar traços* no sujeito-ego da “forma-sujeito” ideológica identificada com a evidência de um sentido. Apreender até seu limite máximo a interpelação ideológica como ritual supõe reconhecer que não há ritual sem falhas, enfraquecimentos e brechas, uma palavra por outra é a definição da metáfora, mas é também o ponto em que o ritual se estilhaça no lapso [...]. (Pêcheux [1975] 1997, p. 301)

Esse princípio de retificação, subtítulo dado a Pêcheux sobre seu escrito, vai inscrever a resistência como elemento constitutivo de todo processo de dominação, além de chamar a atenção, ao retomar Foucault, para o interesse de se pensar os processos de *individualização-normativização* dos sujeitos pelo Estado.

Orlandi (2012), em trabalho aqui já referido, para trabalhar com a delinquência, nos lembra que a forma-sujeito-histórica que nos domina é a capitalista (e com ela sua noção de valor, que se aplica sobre nossas vidas) e que nessa forma de organização social o Estado “falha em sua função de articulador simbólico e político. E funciona pela falha. [...] Isto é, a falha do estado [...] é estruturante, a meu ver, do sistema capitalista contemporâneo.” (Orlandi, 2012, p. 229). Na falha do Estado a autora vai observar a possibilidade de resistência que marca a práxis desses sujeitos que se individuam pela falta, na falha do Estado; falta/falha “que contribui para que sejam postos em um processo de segregação”

(idem, 230), mas que contraditoriamente os obriga a resistir, não heroicamente, como costumamos pensar a resistência, mas (re)existir pelas brechas. Em nosso corpus, por outro lado, vamos flagrar um discurso desse mesmo Estado - que falta, que falha - e que na torção dos significantes, não só produz o sujeito como o resto a descartar, mas é capaz disso dizer.

No discurso que desumaniza para autorizar o extermínio, o sujeito que reproduz o discurso da exclusão, da marginalização, identifica-se com uma posição-sujeito fascista no interior de uma FD⁵ de extrema direita, afastando-se, portanto, daquelas que lhe seriam antagônicas. Ao fazer trabalhar, como apontamos, um jogo de palavras em que se separam os nomeáveis, que são as vítimas, e aqueles que não são mais do que “resultados operacionais”, os opositores, vai se constituindo pelo relatório um tecido de evidências, nos termos que Pêcheux, em que a morte de uns e *outros* “vale” de forma muito diversa. No interior dessa FD, o outro com o qual a sociedade (essa que precisa escolher de que lado está) não se identifica é o preto pobre favelizado e supostamente faccionado⁶, aquele que a ela se opõe. É ele que se torna o “matável” o “sacrificável” por não ter sequer nome que o defina como gente. E esse é um trabalho da ideologia.

É importante lembrar o que retomamos até aqui da teorização sobre o sentido a partir de um olhar para as condições de produção e o funcionamento da formação discursiva

5 Estamos pensando aqui, na esteira de Indursky (2020), acerca da relação entre FD e posição-sujeito, considerando, por um lado, a heterogeneidade das formações discursivas para a qual Pêcheux aponta a partir do trabalho com a falha no processo de interpelação, e, por outro, a regularidade de certos discursos que têm se feito presentes na cena política brasileira.

6 Fizemos a opção por trazer o nome “favelizado” por entender que por ele é possível marcar o processo de favelização das grandes cidades, apontando para um movimento pelo qual algo ou alguém faveliza esse sujeito, ou seja, empurra os empobrecidos para territórios que estão à margem dos centros urbanos.

para insistir, uma vez mais, na compreensão do discurso como um aspecto material da ideologia que, por sua vez, é práxis. O discurso da desumanização – que funciona como um salvo conduto para produzir o extermínio dos diferentes – conforma-se, pois, a partir de componentes interligados das formações ideológicas que são as Formações Discursivas, que, “numa conjuntura dada, determinada pelo estado de luta de classes, determina o que pode e deve ser dito” (PÊCHEUX, 2009, p. 160).

Pelas lições de Pêcheux ([1975] 1997), aprendemos que as palavras, expressões e proposições não têm um sentido a priori e, portanto, sabemos que na FD a que se vincula o discurso que sustenta o ofício em análise, não cabe chacina, massacre e vítimas – para se referir aos supostos traficantes e às operações que os extermíniam. Aqui, o que cabe é: megaoperação, Operação policial contra o comando vermelho, opositores neutralizados e criminosos; significantes que, em relação parafrástica, vão produzindo sentidos sobre os sujeitos de que se fala e sobre os espaços que ocupam.

SD 2: Registre-se que, do total de opositores neutralizados (117), foram identificados criminosos de outros estados como Espírito Santo, São Paulo, Bahia, Paraíba, Ceará, Maranhão, Amazonas, Pará e Goiás. (grifo nosso)

Na SD 2, o processo de desumanização continua e, dessa vez, a expressão opositores neutralizados torna-se equivalente a criminosos (mortos) como se, pelo fato de existirem ali pessoas que cometem crimes, sua sentença de morte coubesse de forma justa dentro do nosso ordenamento jurídico. Os opositores neutralizados simbolizam homens e mulheres destituídos de sua humanidade e este nome significa por estar numa rede de tantas outras palavras e expressões que reivindicam uma memória. Na relação parafrástica entre “oppositores neutralizados” e “criminosos” que

vai produzindo o regime de repetibilidade pelo qual se diz sobre o extermínio desses sujeitos enquanto ação necessária de neutralização daquilo que é incômodo à sociedade, pulsa a morte no sentido de um já-dito que se insiste em se repetir, pulsa como o “silêncio sobre os nomes que não podem ser ditos”, nos termos de Zoppi-Fontana (1999, p, 214).

Ao olhar para a cidade e a forma de designar seus espaços como um gesto político, a autora vai falar da “produtividade de um processo de designação que através do nome (...) delimita sutil, mas eficazmente, os diversos espaços da cidade”. No caso dos recortes aqui em análise, não há certamente sutileza, mas igualmente um processo eficaz de nomeação capaz de inscrever no discurso da “guerra contra o crime organizado”, a morte como neutralização. E por isso os nomes nos importam, como disse Souza (2021, p. 97-98), retomando os escritos de Pêcheux e Zoppi-Fontana, nos importam porque “abrigam contradições ideológicas por se inscreverem em relações ideológicas de classes”, e por entendermos que

[...] quando se nomeia, produz-se concomitantemente o objeto de referência, “como efeito de evidência pelos gestos de interpretação” (ZOPPI-FONTANA, 1999, p. 212), sendo assim, os nomes funcionam como efeitos desses gestos de interpretação que, nos discursos, apontam para a estabilização das relações de referência.

Vamos abrir parênteses aqui para trazer à baila algo que fala antes e em outro lugar, mas que ecoa nos discursos que desumanizam os que foram exterminados em 28 de outubro de 2025. Com nomes como: parasitas, desgraça, piolhos, porcos, ratos, os judeus eram desumanizados e era essa desumanização fortemente propagandeada na sociedade alemã que empurrava os judeus para a morte certa. Não eram apenas animalizados, eram também coisificados: os prisioneiros eram chamados de peças, mercadorias, pedaços e tinham os seus

nomes substituídos por números, constituindo-se assim como uma não-pessoa (TODOROV, 2017).

Da mesma forma que evocamos aqui a memória do holocausto que desumaniza para tornar a morte natural, pois o seu alvo é não-humano, em diversas manifestações de repúdio aos massacres na Penha e no Alemão, seus autores elencam “operações” anteriores em territórios de favela e em presídios, cujas vítimas também são os matáveis.

Convivemos historicamente com chacinas e massacres policiais no Brasil. As Chacinas de Acari, Candelária, Vigário Geral, Jacarezinho, Carandiru, Crimes de Maio, Alcaçuz, Compaj, Operação Verão e Escudo, e agora da Penha e Alemão revelam como a violência de Estado é operada em territórios racializados, a partir da militarização urbana com o discurso de guerra às drogas e ao crime. (Nota do PolCrim - Massacre da Penha e Alemão - 2025)

Afinal, não há como pensar na maior chacina já ocorrida em territórios de favelas no Rio de Janeiro sem que a memória de acontecimentos semelhantes anteriores venha à tona por meio de (não tão) outros discursos. Essa memória, que para a AD não é psicológica e sim histórica, constitui-se, como nos diz Dorneles (2003, p. 44), como um atravessamento do interdiscurso sobre si mesmo, uma vez que funciona determinando o que pode/dever ser dito e está constituído pelo conjunto de saberes de uma FD.

3.1 Sobre um nome que abre *brechas*

Da mesma forma que o processo de nomeação “opositores neutralizados” chama a nossa atenção e convida-nos a ler, à luz da AD materialista, o discurso de guerra às drogas no Brasil e seu funcionamento, “narcoterroristas” desafia-nos a pensar em como os nomes fazem sentido inseridos em condições de produção

muito específicas.

O nome “narcoterroristas” já vinha sendo propagandeado antes de ser deflagrada a Operação Contenção. Várias manchetes de jornais já traziam o nome “narcoterroristas” para designar organizações criminosas na América Latina. Como vemos:

O Hemisfério Ocidental deixou de ser um porto seguro para narcoterroristas que trazem drogas para nossas costas com o objetivo de envenenar os americanos. (BBC News Brasil em Londres, 3 novembro 2025)

Não se trata apenas de traficantes de drogas — são narcoterroristas trazendo morte e destruição às nossas cidades. (ibidem)

Tais enunciados foram produzidos por Pete Hegseth, secretário de Defesa dos EUA, ou Secretário da Guerra, como anunciou o Presidente desse país Donald Trump. O Secretário encabeçou a Operação Lança do Sul (formalmente anunciada em 13 de novembro de 2025), que se apresenta como uma campanha militar e de vigilância dos Estados Unidos e utiliza uma frota híbrida de embarcações com sistemas robóticos e autônomos para detectar e combater redes de tráfico de drogas no Hemisfério Ocidental. Ou seja, os EUA atribuem a si o direito de combater o que eles entendem como Narcoterrorismo em toda a América Latina. Venezuela, Colômbia e México foram os primeiros afetados pela Operação Lança do Sul. Esses países tiveram várias embarcações atacadas e muitos de seus tripulantes mortos. Mas o que isso nos diz sobre o ofício em análise?

Depois da Operação Contenção, vários veículos de comunicação passaram a enfatizar que o Comando Vermelho – principal facção criminosa objeto da operação – era uma organização narcoterrorista. Em 3 de novembro de 2025, a BBC Brasil em Londres já começa a divulgar fragmentos do Ofício 22857/2025, no qual se lê:

"Foram mais de 60 dias de planejamento das polícias Civil e Militar, da Secretaria de Segurança Pública e do Ministério Público. É uma operação do Estado contra narcoterroristas."

Podemos afirmar que narcoterrorismo não é uma categoria de crime autônoma e tipificada no ordenamento jurídico brasileiro. Vemos, porém, que os discursos produzidos por agentes estadunidenses; o aparecimento recorrente desse termo no Ofício 22857/2025; sua repercussão na mídia brasileira fazem parte das condições ideológicas de reprodução/transformação das relações de produção das quais nos fala Pêcheux ([1975] 2009). A tentativa de inculcar na população o desejo por uma tipificação específica de crime responde a uma necessidade de continuidade na relação de subordinação econômico-social do Brasil aos Estados Unidos.

As SD que analisaremos a seguir, retiradas do Ofício 22857/2025 enviado pelo Governador do Rio de Janeiro ao STF, servem como matéria prima abalizada para sua reprodução na mídia. Isso não é lido por nós como um detalhe e, sim, como parte de uma maquinaria discursiva da qual são elementos os Aparelhos Ideológicos de Estado.

Em seu trabalho, Althusser ([1970] 1985, p. 68) designa “pelo nome de aparelhos ideológicos do Estado um certo número de realidades que se apresentam ao observador imediato sob a forma de instituições distintas e especializadas” (a escola, o sistema jurídico, as mídias etc). A teorização sobre os AIEs foi lida atentamente por Pêcheux que a deslocou para pensar seu funcionamento no discurso, considerando algo que já se colocava como fundamental na compreensão de Althusser, ou seja, o fato de que temos uma pluralidade de AIEs, que esses aparelhos funcionam através ideologia, ainda que também abriguem/sustentem práticas de repressão (“seja ela atenuada, dissimulada

ou mesmo simbólica” (idem, p. 70), e que o dito funcionamento precisa ser compreendido a partir da relação intrínseca e contraditória entre reprodução-transformação sobre a qual já falamos anteriormente ao retomar Pêcheux (1975). Nesse sentido, se a ideologia dominante se faz dominante por meio do funcionamento dos AIE, são, também, os aparelhos ideológicos o lugar de constituição na irrefreável resistência, tal como a temos assumido neste trabalho, de acordo com Pêcheux e Orlandi, que se produz porque algo falha no processo de interpelação dos sujeitos.

A ideologia da classe dominante aqui é realizada principalmente através da instituição de Informação, apoiada no AIE jurídico, que se materializa sob a forma da resposta dada por Cláudio Castro à ADPF das Favelas.

SD 3: Atualmente, os membros do Comando Vermelho ocupam territórios, ameaçam gravemente a população civil, expulsam pessoas de suas casas, limitam a locomoção, extorquem e pilham comerciantes, impedem a prestação de serviços, agredem, estupram e torturam os moradores que resistem às suas práticas. É plenamente possível compará-los a organizações narcoterroristas internacionais. (grifo nosso)

Antes mesmo de citar o Comando Vermelho na SD 3, o autor do texto já havia declarado a necessidade de “contextualizar, ainda que de forma sintética, o porte e a natureza da organização criminosa objeto da *Operação Contenção*.” (Ofício 22758/2025). Essa contextualização aponta para um posicionamento fundamental: Eles afirmam que o CV é uma estruturada organização criminosa nascida do convívio entre presos comuns e presos políticos – principalmente no Presídio de Ilha Grande na década de 1970. Enfatizam ainda que os presos – na vigência da ditadura, já que estamos falando da década de 1970 no Brasil – eram dotados de formação ideológica e organizacional. Ou seja, há uma afirmação de que as origens do CV têm uma vinculação com

os partidos de esquerda brasileiros.

É a essa organização criminosa que, no Ofício 22857/2025, atribui-se o cometimento de todo tipo de crime, desde ameaças até estupro e tortura. Quando Pêcheux (2009, p. 132) nos diz que as “ideologias práticas são práticas de classe”, observamos nesse discurso que, de maneira transversal, o crime que se atribui ao CV é atribuído consequentemente à esquerda que, no Ofício, Cláudio Castro afirma. Isso produz um efeito de sentido que solidifica o posicionamento da direita de que combater o tráfico de drogas é sinônimo de promover a matança dos varejistas pobres da favela e abrir as portas do Brasil para a ingerência norte-americana, mesmo que contra o posicionamento da esquerda brasileira.

A lista de crimes elencados na SD 3 é feita para justificar a equiparação da organização criminosa Comando Vermelho a organizações narcoterroristas internacionais. Ao afirmar que é plenamente possível comparar o CV a organizações narcoterroristas internacionais, vemos a luta ideológica de forma concreta, pois a equivalência do CV a essas organizações funciona como mais uma peça na engrenagem para que se crie a tipificação “narcoterrorismo” na legislação brasileira atual, isso implicaria uma autorização dos EUA para interferir nas questões político-jurídicas e econômicas brasileiras. A legislação antiterrorista prevê a concessão de poderes excepcionais aos Estados: poderes policiais, confisco de bens, coleta de informações e, tudo isso beneficiaria o poderio estadunidense em relação aos demais países da América Latina. É na arena dos discursos que essa peleja se inicia e a população, ávida e temerosa, adere ao discurso do extermínio e da aceitação de “ajuda” estrangeira.

SD 4: A Operação Contenção, deflagrada em 28 de outubro de 2025, nos Complexos da Penha e do Alemão, Zona Norte da Capital, teve por finalidade principal

o cumprimento de 51 (cinquenta e um) mandados de prisão e 145 (cento e quarenta e cinco) mandados de busca e apreensão expedidos pela 42ª Vara Criminal da Capital, no âmbito de investigação envolvendo a organização criminosa Comando Vermelho, atuante no Complexo da Penha. A operação também abarcou o cumprimento de 19 (dezenove) mandados de prisão relativos a foragidos homiziados na região, além de 30 (trinta) mandados expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, totalizando 100 (cem) mandados de prisão a cargo dos agentes públicos, bem como conter o avanço territorial da organização narcoterrorista.

A busca pelo apoio na Justiça brasileira para a chacina nos complexos da Penha e do Alemão – sinalizando uma responsabilidade concorrente – expressa-se por meio do elenco de mandados de prisão e de busca e apreensão que vemos na SD 4. Esses instrumentos são usados, no ofício de Cláudio Castro, como elementos que justificam a invasão aos dois complexos de favelas. Ele cita, em um primeiro momento, o Comando Vermelho como organização criminosa, e, em seguida, num movimento anafórico, produz a retomada do termo “Comando Vermelho” a partir da expressão “organização narcoterrorista”.

A essa altura, no Ofício, tenta-se naturalizar a expressão “organização narcoterrorista”, pois assim a discricionariedade nos casos se mostraria mais elástica, justificando, portanto, a quantidade de mortos e a forma como foram assassinados. É importante lembrar que, a facção “Tren Aragua” da Venezuela foi designada como organização terrorista e, em sequência, os EUA invocaram sobre eles a Lei “Estrangeiros Inimigos” para deportar sumariamente centenas de venezuelanos para El Salvador. Vale salientar ainda que o Ofício de onde recortamos nossas sequências discursivas é uma resposta exigida pelo STF à ADPF das favelas (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental que visa reduzir a letalidade policial e as violações de direitos humanos nas favelas do Rio de Janeiro). Sendo assim, comprovar que as atitudes do CV enquadram-no na conduta criminosa de terrorismo implicaria a não punição dos a gente

públicos envolvidos no massacre, assim como a abertura das fronteiras do Brasil para as ações dos EUA.

4. Dos laços que se fecham (provisoriamente)

O discurso é parte dos mecanismos de funcionamento de uma instituição, nos disse Pêcheux, e, portanto, nele se inscrevem as marcas desse funcionamento, e também as tomadas de posição que, como seus porta-vozes, assumem os sujeitos que enunciam. Se podemos compreender que um ofício como o aqui em análise é um fragmento da voz do Estado, esse Estado, então, assume como seu o discurso segundo o qual uns devem viver, e quando morrem são vítimas, e outros merecem morrer, porque coisificados e colocados numa relação de oposição com o próprio Estado e aqueles que dele são sujeitos (a sociedade), viram resultados operacionais. Se importa muito o lugar daquele que diz, como bem sabemos, se importa porque o lugar social que ocupa o sujeito produz seus efeitos não só no discurso, mas daí que dele resulta, como pode um documento produzido pelo Estado nomear mortes como neutralização?

Entendemos, com Orlandi (2012) que tal possibilidade advém justamente da lógica que rege nossa formação social capitalista, marcada por séculos de exploração desse espaço e dos sujeitos, especialmente daqueles que, submetidos à violência da escravidão, não acabam nunca de verem se reproduzir os mecanismos de segregação que aniquilam suas vidas. Como disse Pêcheux, não se pode escapar, ao pensar o discurso, de entender que nele se inscrevem as relações de produção e apenas compreendendo seu funcionamento e seus efeitos é possível pensar os processos discursivos e seu funcionamento. Nesse olhar ainda primeiro sobre o ofício, salta aos olhos a violência que se marca na língua, que fere o corpo, que ameaça a vida, que desumaniza.

Numa trama muito bem urdida e que ainda demanda novos mergulhos, esse mesmo discurso se enlaça, segundo nosso olhar, com aquele que tipifica o crime e, com ele, os criminosos, como narcoterroristas, lançando mão desse nome cuja memória remete a dizeres outros que justificam a invasão, a guerra, o extermínio⁷. Seja pelos efeitos que pode produzir no ordenamento jurídico, seja pelos laços que se tecem em torno do significante terroristas em discursos outros, o aparecimento desse nome e a insistência em sua repetição não podem ficar em descanso.

Encerramos nosso escrito no desejo que com ele tenhamos conseguido trazer à tona a atualidade dos escritos de Pêcheux e sua produtividade para se pensar os discursos que nos assaltam no cotidiano de nossas vidas. Por outro lado, assumimos essa leitura como gesto inicial, gesto cheio de falhas e brechas que abrem outras questões, que não necessariamente se prestarão a uma resposta, mas que nos comprometem a puxar os fios de memória que, muitas vezes de forma sutil, insistem em retornar.

Referências bibliográficas

ALTHUSSER, Louis. [1970] Aparelhos Ideológicos de Estado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

BATISTA, Vera Malaguti. O medo na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

DORNELES, Elizabeth Fontoura. Memória, linguagem e história no Festival Nativista. Organon, Porto Alegre, v. 35, 39-48, 2003.

⁷ Aludimos aqui a uma memória do termo terrorista e seu aparecimento em momentos históricos muito diversos - nas ditaduras latinoamericanas; na “cruzada contra o terror”; nas formas de se dizer a esquerda em diferentes momentos históricos; na relação entre comunistas e terroristas -, que vai nos exigir outros movimentos analíticos, mas que não poderíamos deixar de mencionar.

INDURSKY, Freda. O teatro do grotesco como cenário de desconstrução do Brasil. Revista da Abralin, [S. l.], v. 19, n. 3, p. 365-388, 2020.

LEVI, Primo. É isto um homem? Rio de Janeiro: Rocco, 1988.

Nota do PolCrim - Massacre da Penha e Alemão - Outubro de 2025. www.ifch.unicamp.br, 3/11/2025, disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/noticias/147243>, acesso em: 29/11/2025)

Orlandi, Eni. Violência e processos de individuação dos sujeitos na contemporaneidade. In. Sargentini, Vanise; Gregolin, Maria do Rosário (org.). Análise de discurso: heranças, métodos e objetos. São Carlos: Claraluz, 2008.

ORLANDI, Eni. Por uma teoria discursiva da resistência do sujeito. In. ___. Discurso em análise: sujeito, sentido, ideologia. Campinas, SP: Pontes, 2012, p. 213-234.

PÊCHEUX, Michel. [1975] Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio. 3 ed. Campinas, SP: editora da Unicamp, 1997.

PÊCHEUX, Michel. [1975] Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio. 4 ed. Campinas, SP: editora da Unicamp, 2009.

PÊCHEUX, Michel. [1969] Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Organizadores: Françoise Gadet; Tony Hak. 4 ed. Campinas, SP: editora Unicamp, 2010.

PÊCHEUX, Michel. [1969] Por uma análise automática do discurso. Campinas, SP: Pontes, 2019.

SOUZA, Fabiana Ferreira Nascimento de. Diz-me como me chamas que te direi quem és: formações discursivas em confronto nos modos de dizer o Camponês e sua luta nos periódicos Liga e Diario de Pernambuco / Fabiana Ferreira Nascimento de Souza. – Recife, 2021.

TESHAINER, Marcus Cesar Ricci. Desumanização e política - análise da política contemporânea a partir da aproximação de Agamben com a psicanálise/ Marcus Cesar Ricci Teshainer. Tese (Doutorado) - Doutorado em ciências sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, p. 144. 2011.

TODOROV, Tzvetan. Diante do extremo. 1 Ed. São Paulo: Unesp Digital, 2017

VENTURA, Zuenir. A cultura da violência. In. AGUIAR, L. A.; SOBRAL, M. Para entender o Brasil. São Paulo: Alegro, 2001, p. 345-356.

ZOPPI-FONTANA, Mônica. G. É o nome que faz fronteira. In: INDURSKY, Freda; LEANDRO FERREIRA, Maria Cristina. (org.) Múltiplos territórios da Análise do Discurso. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1999, p. 202-215.

Submissão: dezembro de 2025

Aceite: dezembro de 2025